

Processo n.: @REP 09/00024313

Assunto: Representação do Poder Judiciário acerca de supostas irregularidades referentes a reintegração e condenação indenizatória por despedida imotivada - Peças de Reclamatória Trabalhista

Interessado: Alexandre Corrêa de Machado

Procuradores: Paulo Murillo Keller do Valle e outros

Unidade Gestora: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 786/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Alertar a *Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC* –, na pessoa do seu Diretor Presidente, Sr. Eduardo Alexandre Corrêa de Machado, CPF n. 016.339.589-65, para que seja observado o **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias** para a conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial, a contar da sua instauração, em atendimento ao item 6.5 da Decisão n. 0081/2015, modificada pela Decisão n. 0308/2019, estando o descumprimento desse prazo sujeito à aplicação de multa, com fulcro no art. 70, § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), na pessoa de seu Diretor-Presidente, aos procuradores constituídos nos autos e ao Sr. Carlos Rogério Montenegro de Lima, Responsável pela Auditoria Interna daquele órgão.

Ata n.: 21/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC